EDITAL Nº 05/2026
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 2027.1
MODALIDADE PRESENCIAL

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Presencial 2027.1** para o **Curso de Graduação em Direito** (Bacharelado), que será realizado nas condições a seguir descritas:

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da Faculdade de Direito 8 de Julho está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **1º semestre letivo de 2027**.

2. DO CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO:

2.1 Para o Processo Seletivo **2027.1** serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas, em regime pedagógico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Vespertino	80	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Noturno	80	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

2.2 A Faculdade de Direito 8 de Julho, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A **inscrição** no Processo Seletivo da Faculdade de Direito 8 de Julho será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, **no ato da matrícula**, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:
3.1.1 Se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do referido curso acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

3.1.2 O candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade **do candidato** o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Faculdade de Direito 8 de Julho e o candidato.

3.5 A Faculdade de Direito 8 de Julho fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão GRATUITAS e devem ser realizadas no período de 03/08/26 a 06/10/2026 para a modalidade presencial no site WWW.FACULDADEDEDIREITO8DEJULHO.COM.BR mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.7 A inscrição só será efetivada após a confirmação do sistema nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.8 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h00 do 1º dia útil subsequente ao último dia de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br.**

3.9 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.10 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do **nome social** para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.10.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.10.2 Para que tenha seu nome social inserido no cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em formulário próprio que se encontra disponível na página de inscrição do site Faculdade de Direito

8 de Julho em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br.**

3.11 **Inscrições Especiais**. A inscrição especial é exclusiva para o presente Vestibular Presencial e é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

3.11.1 Candidato com **restrição temporária** de realizar as provas em situação regular: o candidato que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores e/ou superiores ou cirurgias recentes, deverá informar no ato da inscrição, selecionando nas opções, como poderá ser melhor atendido.

3.11.2 Candidato com **Transtorno do Espectro Autista** (TEA) ou **Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação** (TGDSOE) ou, ainda, sem condições de realizar as provas em situação habitual: o candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento, ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, entre outros, deverá informar no ato da inscrição, selecionando nas opções como poderá ser melhor atendido.

3.11.3 Candidato com **deficiência**: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

3.11.3.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

3.11.3.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de ledor). b) Digitalizar e encaminhar para o endereço eletrônico **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br**, imediatamente após ter a sua inscrição confirmada, o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da doença.

3.11.4 O candidato com **deficiência auditiva** que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar por e-mail a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, imediatamente após ter sua inscrição validada para o endereço eletrônico **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br.**

3.11.5 Necessidade de **Tempo Adicional**: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas acima e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa específica emitida pelo especialista que o estiver acompanhando. Depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado junto com os demais documentos pertinentes a cada tipo de atendimento para o endereço eletrônico **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br.**

3.11.6 As solicitações, as declarações, os laudos médicos e os atestados, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados em **até 10 (dez) dias antes da data prova**, à exceção da solicitação de ledor que deverá ser encaminhada em **até 15 (quinze) dias antes da data da prova**.

3.11.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Comissão de Vestibular comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail da solicitação, se houve o atendimento ou não do pleito.

3.11.8 O candidato que não encaminhar os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga a Faculdade de Direito 8 de Julho de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.12 A **efetivação** da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.13 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

3.13.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.13.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 3.3; ou

4. DAS PROVAS (MODALIDADE PRESENCIAL):

4.1 O Processo Seletivo constará da realização de uma prova objetiva, dividida em quatro partes (códigos), e de uma Prova de Redação, que serão aplicadas em um dia, conforme quadro a seguir:

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO
Presencial	11/10/2026	14 às 18 horas

PROVA OBJETIVA

PROVAS (Códigos)	OBJETO DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa Língua inglesa	12 02	14
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História Geografia Sociologia e Filosofia	7 7 2	16
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	4	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia Química Física	3 2 1	6

TOTAL: 40 questões

4.2 **A Prova Objetiva será elaborada pela BANCA STRIX** e será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.

4.2.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá um ponto.

4.3 A **Prova de Redação (PR)** apresentará uma proposta para elaboração de uma dissertação de caráter argumentativo, a partir de um tema de relevância social proposto, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões na defesa de um ponto de vista, apoiado em argumentos consistentes e pertinentes, articulando eficientemente as partes do texto com coesão e coerência, usando a Língua Padrão de modo claro, correto e adequado.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 A prova objetiva e a prova de Redação, serão aplicadas no formato físico, **no MODELO PRESENCIAL**, na data prevista no item 4.1 deste edital.

5.1.1 O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das **13h às 13h45**, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados.

5.1.2 Não será permitida a entrada do candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.1.3 Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

5.1.4 A critério da organização do processo seletivo, a **abertura** dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma o **fechamento** dos portões será antecipado.

5.1.5 Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da Faculdade de Direito 8 de Julho **WWW.FACULDADEDEDIREITO8DEJULHO.COM.BR**, a partir das 17h00 do último dia útil anterior à aplicação das provas.

5.1.6 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.

5.1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do pré-determinado neste Edital ou em outro comunicado deste Processo Seletivo.

5.1.9 Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AUTENTICADAS.

5.1.10 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB – a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do candidato), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que contenham a impressão digital do candidato – não confundir com Certificado de Alistamento Militar) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma

da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

5.1.11 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item acima, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

5.1.12 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

5.1.13 Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do item 5.1.9. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.

5.1.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, devendo ser submetido à identificação especial como condição para realização da prova.

5.1.15 A Comissão de Vestibular poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato(s) submetido(s) à identificação especial.

5.1.16 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade e/ou se o documento não contiver a sua impressão digital ou na hipótese de a imagem da impressão digital estar danificada, impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

5.1.17 Para realização das Provas, o candidato deve utilizar – exclusivamente – **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA.**

5.1.18 Recomenda-se ao candidato somente portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a Faculdade de Direito 8 de Julho isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.1.19 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

5.1.20 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.1.21 A permanência mínima do candidato em sala é de duas horas, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo. A saída do candidato levando o Caderno de Provas só é permitida nos 30 (trinta) minutos finais do período de realização das Provas.

5.1.22 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

5.1.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.24 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

5.1.25 Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a **Ata de Finalização da Aplicação**.

5.1.26 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

5.1.27 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

5.1.28 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.

5.1.29 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

5.1.30 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.1.31 A **Prova de Redação deverá ser manuscrita**, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Uma vez confirmado o atendimento especial em foco, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.1.32 As Folhas de Redação e de Respostas não poderão ser assinadas fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação ou das respectivas questões do candidato.

5.1.33 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.34 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se lançar mão de meios ilícitos para execução das provas ou se:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
b) chegar após o fechamento do portão;
c) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
d) deixar em branco a folha de respostas ou de redação;

e) afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
f) não assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado quando indicado pelo aplicador;
g) não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
h) não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados.
i) não acatar a coleta de impressões digitais na folha de respostas;
j) ausentar-se da sala portando o caderno de provas, antes do horário permitido;
k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou nas folhas de respostas;
l) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes, dicas etc.;
o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
p) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;
q) tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.
r) Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

6.1 Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha:

6.1.1 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

6.1.2 Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.

6.1.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá um ponto.

6.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as recomendações deste Edital ou da Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.5 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

6.1.6. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do gabarito preliminar, será possível a interposição de recurso, que deve ser encaminhado para o e-mail **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br**, contendo a indicação da questão e do gabarito objeto do recurso, bem como a fundamentação do(a) candidato(a) e a indicação da alternativa que considera correta.

6.1.7 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a pontuação da questão será, automaticamente, atribuída a todos os candidatos, independente da interposição de recurso, mantendo-se a nota de corte prevista no item 7.1 deste edital.

6.1.8 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

6.2 Correção da Prova de Redação:
6.2.1 A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará 5 (cinco) competências, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

6.2.1.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;

6.2.1.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;

6.2.1.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

6.2.1.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;

6.2.1.5 Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

6.2.2 Cada redação será corrigida por um professor, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo II).

6.2.2.1 O corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos), podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

6.2.2.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

6.2.3 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

6.2.3.1 Fugir à proposta do tema;

6.2.3.2 Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

6.2.3.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

6.2.3.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);

6.2.3.5 Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;

6.2.3.6 Apresentar texto com menos de 15 (quinze) linhas;

6.2.3.7 For escrita a lápis, total ou parcialmente.

6.2.4 Considerando que a metodologia de correção da Prova de Redação, não caberá recurso ou nova correção dessa Prova.

6.2.4.1 O candidato interessado poderá solicitar o espelho de sua redação, para fins pedagógicos, que será disponibilizado, mediante requerimento a ser enviado para o e-mail **graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br**, a partir de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

7. DO PONTO DE CORTE, APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

7.1. Será considerado **APROVADO** o candidato que tiver, pelo menos, 15 (quinze) acertos na prova objetiva e nota superior a 3,0 (três) pontos na prova de redação.

7.2. O candidato que zerar a redação será **DESCLASSIFICADO**.

7.3. Se, após a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de redação (nota final), houver empate, devem ser considerados os seguintes critérios de desempate, a serem observados de forma sucessiva:
a) Maior nota na prova de redação;
b) Maior nota na prova objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
c) Maior nota na prova objetiva de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
d) Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 **Os resultados deste Processo Seletivo somente serão válidos para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2027.**

8.2 A Faculdade de Direito 8 de Julho poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo de Edital, Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

8.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

8.4 Eventuais documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado.

8.5 A Faculdade de Direito 8 de Julho se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos matriculados em cada curso/turno.

8.6 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

8.7 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Aracaju/SE.

8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho.

Aracaju, 03 de agosto de 2026

TIAGO BOCKIE DE ALMEIDA:79154581591

Assinado de forma digital por TIAGO BOCKIE DE ALMEIDA:79154581591
Dados: 2026.08.03 12:29:13 -03'00'

TIAGO BOCKIE DE ALMEIDA
Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:
Telefone: (79) 3027-7378
Whatsapp: (79) 93618-2110
Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2027.1	
Inscrições	De 03/08 a 06/10/2026
Data de Aplicação da Prova Presencial	11/10/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/10/2026
Prazo limite para a interposição de recurso	13/10/2026
Resultado Definitivo	15/10/2026
Matrículas	A partir de 15/10/2026

ANEXO II

(MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A PROVA DE REDAÇÃO)

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.
Nível 0: Foge ao Tema.
Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.
Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.
Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.
Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.
Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.
Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.
Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.
Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.
Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto
Nível 0: Não articula as informações.
Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.
Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.
Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.
Nível 1: Elabora uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.
Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.
Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.
Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.
Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.